Lei 739/98 de 18 de Fevereiro de 1998

Autoriza a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do exercício de 1998 no valor de R$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais) nas dotações abaixo descritas:

GABINETE DO PREFEITO
02.01.03.07.020.3132.35 ..... R$5.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTO (FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO):
02.04.08.42.188.3120.18..... R$ 5.000,00
02.04.08.42.188.3120.19..... R$ 1.000,00
02.04.08.42.239.4120.02..... R$50.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01.13.07.021.2001.3120.18..... R$ 1.000,00
03.01.13.07.021.2001.3120.19..... R$ 500,00
03.01.13.07.021.2001.3132.06..... R$ 500,00
03.01.13.07.021.2001.3132.12..... R$ 6.000.00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de:

I – Anulação parcial das dotações:

02.01.03.07.020.2010.3132.14..... R$ 4.000,00
02.02.03.07.021.2013.3131.00..... R$10.000,00
02.03.03.08.032.2024.3131.00..... R$10.000,00

II – Recursos de convênio no valor R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 18 de Fevereiro de 1998.

José Idelbrando Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no [illegible] às
Folhas 57 sob nº 1433
às 14:20 horas
Arinos 19 / 02 / 98
Técnico de Ativ. da Secretaria